



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Revoga a Lei nº 5.275, de 30 de maio de 2014 e desafeta área de 1.970,00 m², destinada para o Sistema Viário no loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite””

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Artigo 1º) Fica revogada a Lei nº 5.275, de 30 de maio de 2014.

Artigo 2º) Fica desafetada a área destinada para o sistema viário no loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite”, passando a ser destinado como área de lazer e preservação, a área abaixo descrita:

“Um terreno destinado ao sistema viário do loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite” localizado no perímetro urbano desta cidade, contendo área superficial de 1.970,00 metros quadrados: “Inicia-se no ponto 01 confrontando com a rua “P” (Rua Afonso Cescon) e a faixa da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz; deste segue até o ponto 02 com 11,70 metros, confrontando com a faixa da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz; deste segue até o ponto 03 com 92,00 metros confrontando com a área de lazer e preservação (parte A), matrícula 19.615; deste segue até o ponto 04 com 21,40 metros confrontando com a Cafeeira Mogiana; deste segue até o ponto 05 com 63,75 metros confrontando com a área de lazer e preservação (parte C) matrícula 19.617; deste segue até o ponto 06 com 30,15 metros confrontando com a rua “Q” (Rua Franz Joseph Gill); deste segue até o ponto 07 com 42,30 metros; deste segue até o ponto 08 com 65,60 metros confrontando do ponto 06 ao ponto 08 com a área de lazer e preservação (parte B) matrícula 19.616 deste segue até o ponto inicial 01 com 25,80 metros, confrontando com a rua “P” (Rua Afonso Cescon), encerrando assim a descrição desta área.”

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO